



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Portaria nº 17/2023

EMENTA: ALTERA A PORTARIA n.º 01/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o item X.A à Portaria n.º 01/2023, publicada em de 10 de janeiro de 2023, de janeiro de que passa a vigorar com a seguinte alteração:


Art. 1º

X.A - 08 de setembro, sexta-feira, (ponto facultativo);(NR)

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria, as atividades de fiscalização do CRF/SE que deverão manter seu funcionamento normal e não sofrerão solução de continuidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRF/SE.

Aracaju, (SE), 04 de setembro de 2023.


CONSE.....SERGIPE
Presidente do CRF/SE